



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 670/2006

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2006.

- **08.122.0039.2.097** – Aquisição de Equipamentos e material Permanente para o F.M.A.S (Fundo Municipal de Assistência Social) - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - De Domínio Patrimonial R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 26.782.0006.2.092 – 33.90.30 - material de consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 16 de agosto de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal